



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
2º TERMO ADITIVO Nº 002.171/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 171/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e **ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede a Av. Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora do Fundo Administrativo, conforme portaria 001/GAB/2017, Senhora **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua jatobá leste qd.8 Lt 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 4595177/SPTC/GO e CPF sob nº 734.625.351-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Avenida Independência, nº 5597, qd 38-A, lote 25, Setor Aeroporto , Goiânia – Goiás, cadastrada no CNPJ: 26.174.743/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**., que assinam o presente termo de aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial cláusula nona do contrato nº 171/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **DO OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 171/2017 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de Março de 2018 até o dia 30 de Abril de 2018.

DO FORO

2.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.



2.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

EDILEIA DE DAVID

Gestora do Executivo

**ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**
Contratada

De Acordo: _____

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

